Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 89/2026

Requer ao Executivo Municipal preste informações sobre a Lei Municipal nº 6.546, de 19 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Segurança Aquática Preventiva e Responsável, estabelece normas de segurança para estabelecimentos com locais aquáticos abertos ao público, e dá outras providências.

A vereadora signatária, **Thania Maria Caminski Gehlen - PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal** que, através do departamento competente, preste informações sobre a Lei Municipal nº 6.446, de 19 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Segurança Aquática Preventiva e Responsável, estabelece normas de segurança para estabelecimentos com locais aquáticos abertos ao público, e dá outras providências.

Para tanto, requer-se:

I – que o Município informe se a Lei Municipal nº 6.446/2025 encontra-se devidamente regulamentada, nos termos do art. 10 da referida norma, encaminhando, se existente, cópia integral do ato regulamentador;

II – que sejam informadas quais medidas de fiscalização vem sendo adotadas pelos órgãos municipais competentes para verificar o cumprimento da lei por parte dos estabelecimentos privados que exploram locais aquáticos abertos ao público;

III – que, no caso de constatação de irregularidades, seja esclarecido se já foram aplicadas advertências, multas ou outras sanções administrativas previstas na legislação vigente, especificando, se possível, a natureza das infrações e as providências adotadas;

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA84-61C5-23AF-8DC5 e informe o código CA84-61C5-23AF-8DC5

IV – que seja encaminhada resposta formal a esta Casa Legislativa contendo relatório ou síntese das ações fiscalizatórias realizadas, bem como os resultados obtidos até o presente momento.

O presente requerimento justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, uma vez que a Lei Municipal nº 6.446/2025 possui como finalidade primordial a proteção da vida, da integridade física e da segurança dos usuários de locais aquáticos abertos ao público. A norma impõe ao Poder Público Municipal o dever de regulamentar, fiscalizar e assegurar o efetivo cumprimento das obrigações legais nela previstas, inclusive quanto à aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Registre-se, ainda, que chegaram a esta Vereadora relatos e manifestações da comunidade indicando possíveis situações de descumprimento da legislação por parte de estabelecimentos sujeitos à sua incidência, o que demanda atuação efetiva, preventiva e fiscalizatória do Executivo Municipal, no legítimo exercício do poder de polícia administrativa.

Ressalta-se que o presente requerimento possui caráter estritamente institucional, preventivo e fiscalizatório, não tendo cunho acusatório, mas visando assegurar a efetividade da legislação municipal, a proteção da coletividade e o respeito ao ordenamento jurídico local.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA84-61C5-23AF-8DC5 e informe o código CA84-61C5-23AF-8DC5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA84-61C5-23AF-8DC5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 10/02/2026 15:07:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/CA84-61C5-23AF-8DC5